



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23288.000007/2014-61**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto, por meio da Coordenação de Licitações, sediado a Estrada da Barragem, nº 425 - Povoado Carro Quebrado, município de Lagarto – Sergipe, CEP: 49.400-975, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 26/02/2015

Horário: 10:00 (horário de Brasília/DF)

Local: COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br)

1. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material permanente para o Laboratório de Física Moderna, para atendimento às necessidades do Curso Superior de Licenciatura em Física do IFS – Campus Lagarto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Conforme decreto 7892/2013, foi adotada a opção pela utilização do Sistema de Registro de Preço pelo fato de possibilitar que a contratação dos bens, possam também atender a demanda do IFS além de outros órgãos;

3. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo a seguinte declaração:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4. Em cumprimento ao que determina o inciso I do art. 48 da LC 123/2006, art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e a Orientação Normativa nº 47/2014 da AGU, será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para os itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2207.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário;

5.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.5.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.5.3. Marca;

5.5.4. Fabricante;

5.5.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo e garantia*;

5.5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(*dias*) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. Produzidos no País;

6.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta e os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo e garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, imediatamente, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de regularidade estadual e municipal;

8.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema anexo ou via e-mail colic.lagarto@ifs.edu.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 dias úteis, após encerrado o prazo para encaminhamento via sistema anexo ou via e-mail.

8.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. Durante o prazo de validade da ata serão realizadas pesquisas periódicas de preços para comprovação da vantagem econômica de se contratar os objetos cujos preços serão registrados.

13. DAS ADESÕES A ATA.

13.1. Será permitida a adesão a ata de registro de preço desde que respeitada as seguintes condições:

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.5. Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A nota de empenho terá valor contratual conforme preconiza o Art. 62 da Lei 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.3. Antes da emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência nos Itens 04 e 10.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nos itens 05 e 06 respectivamente.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.1.1 Os pagamentos dos itens que envolvam treinamento, somente serão liberados após sua execução, nas quantidades de horas estabelecidas para cada item.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

19.3.3 Multa compensatória de 10% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

19.3.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.4.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.lagarto@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada da Barragem, 425, Povoado Carro Quebrado, município de Lagarto-Sergipe, CEP: 49.400-975.

20.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada da Barragem, 425, Povoado Carro Quebrado, município de Lagarto-Sergipe, CEP: 49.400-975, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Aracaju, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 21.12.3 ANEXO III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 21.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- 21.12.5 ANEXO V – Quantitativos mínimos, máximos e por pedido.

Lagarto, 03 de fevereiro de 2015.

Raimundo Nonato Rabelo Santana
Pregoeiro Oficial do IFS

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – CAMPUS LAGARTO

PREGÃO SRP Nº 01/2015

(Processo Administrativo n.º23288.00007/2014-61)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de material permanente para o Laboratório de Física Moderna, para atendimento às necessidades do Curso Superior de Licenciatura em Física do IFS - Campus Lagarto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<p>Sistema de experimentos em Carga Elementar e experimento de Millikan: gotas carregadas de óleo sujeitadas a um campo elétrico e à gravidade entre as placas de um capacitor deverão ser aceleradas pela aplicação de uma tensão. A carga elementar deverá ser determinada através das velocidades na direção da gravidade e na direção oposta.</p> <p>Experimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Medição dos tempos de queda e de elevação das gotas de óleo com várias cargas submetidas a tensões diferentes; 2) Determinação do raio e da carga das gotas. <p>Especificações técnicas mínimas: um equipamento Millikan com capacitor Millikan, tensão entre 450 e 550 VDC, atomizador de óleo e dispositivo de iluminação de 6V / 10 W com microscópio condutor de luz; um medidor de faixas múltiplas com proteção contra sobrecarga; um objeto micrômetro em uma placa de vidro com escala de 0,01 mm; coberturas de vidro 18 x 18 mm, 50 peças; um tubo fonte de alimentação de energia, 0 ... 600 VDC com, no mínimo, as seguintes características: fonte de alimentação com 5 tensões de saída. Características técnicas: transmissão de voltagens estabilizadas DC, curto circuito, galvanicamente isoladas umas das outras para que possam ter a possibilidade de serem conectadas em série, com LED indicador de corrente de limitação e proteção contra inversão de polaridade; tensão CA com disjuntor automático; todas as saídas deverão ser flutuantes e isoladas da rede e da utilização com, no mínimo, 4 mm de segurança. Tensão de saída 1: 0...12 V-0,5 A; estabilidade: <0,1 %; ondulação</p>	BRO150102	UND	01	02	02	51.501,59

	<p>residual: <5 mV; tensão de saída 2: 0...50 V-/50 mA; estabilidade: 0,01%; ondulação residual: <5 mV; tensão de saída 3/4: 300 V-/0...300 V-/50 mA; estabilidade: <0,01%; ondulação residual: <20 mV; tensão de saída 5: 6,3 V~/2 A; consumo de energia: entre 90 e 110 VA; tensão de alimentação 220 V;</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado, além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p>						
2	<p>Sistema de experimentos em Franck-Hertz com tubo de Hg: os elétrons são acelerados em um tubo preenchido com vapor de mercúrio, e a energia de excitação do mercúrio deverá ser determinada a partir da distância entre a corrente de elétrons em um campo elétrico oposto e variável.</p> <p>Experimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Registrar a contra-corrente direta em um tubo Franck-Hertz em função da tensão de anodo; 2) Determinar a energia de excitação a partir da posição do mínimo ou máximo da corrente direta pela diferença de formação. <p>Especificações técnicas mínimas: uma unidade de operação Franck-Hertz para controle e medida dos parâmetros do tubo como tensão de aquecimento de +/- 6,5 V, tensão de aceleração até 99 V, tensão do contador até 12 V, tensão de emissão até 6 V, tensão do aquecedor até 10 V, corrente do aquecedor de 400 mA, temperatura do aquecedor até 999 °C, e corrente de anodo até 50 nA, com</p>	BRO150102	UND	01	02	02	57.427,07

	<p>interface de comunicação com PC e display de 7 segmentos; um tubo de Hg Franck-Hertz; um forno de Frank-Hertz com potência de aquecimento mínima de 600 W e temperatura até 300 °C; um Termopar tipo NiCr-Ni; software de controle e aquisição de dados para experimento de Franck-Hertz com possibilidade de controle de todos os parâmetros da unidade de operação, coleta e apresentação gráfica dos dados com ferramentas de análise e capacidade de exportar os dados para outros aplicativos da plataforma Windows.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino</p>						
3	<p>Sistema de experimentos em Efeito Fotoelétrico e Constante de Planck – separação de linhas por filtros de interferência: uma fotocélula deverá ser iluminada com uma fonte de luz de diferentes comprimentos de onda. A determinação do quantum de ação de Planck, ou constante de Planck (h), será determinada a partir da medida</p>	BRO150102	UND	01	02	02	74.304,48

<p>das tensões fotoelétricas.</p> <p>Experimentos:</p> <p>1) Determinação da constante de Planck a partir da medida das tensões fotoelétricas em diferentes comprimentos de onda.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: uma fotocélula com suporte para detecção de h, com diâmetro ativo da célula de 15 mm, faixa de comprimento de onda de 185 – 650 nm, maior sensibilidade em 340 nm, material do catodo Cs-Sb, sensibilidade de 110 uA/lm ou 70 mA/W, corrente de catodo máxima 6 uA, tensão máxima 100 V, tensão de operação 15 V, corrente de escuro em 15 V aproximada de 2,0 pA, capacidade da célula de 1 pF; um conjunto com 3 filtros de interferência com comprimentos de onda 578 nm, 546 nm, 436 nm e meia banda aproximada de 10 nm; um conjunto com 2 filtros de interferência com comprimentos de onda de 405 nm, 360 nm e meia banda aproximada de 10 – 15 nm; uma lâmpada experimental 5; uma fonte de alimentação 0 ... 12 VDC/6V, 12 VAC, 230 V; um amplificador universal; dois multímetros digitais; um reostato, 100 ohms, 1,8 A; quatro cabos de conexão de plugue 4 mm, para 32 A, em cor vermelho, l=50 cm; três cabos de conexão de plugue 4 mm, para 32 A, em cor azul, l = 50 cm; dois cabos de conexão de plugue 4 mm, para 32 A, em cor preto, l= 50 cm; um cabo de conexão de plugue 4 mm, para 32 A, em cor amarelo, l=50 cm; um cabo de conexão de plugue 4 mm, para 32 A, em cor azul, l=100 cm.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p>						
4	<p>Sistema de experimentos em Efeito Hall: A resistividade e a tensão Hall de uma amostra retangular de Germânio são medidas em função da temperatura e do campo magnético aplicado. O <i>gap</i> da banda de energia, a condutância específica (condutividade), o tipo de portador de carga e a mobilidade desses portadores são determinados pelas medidas efetuadas.</p> <p>Experimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Medir a tensão Hall à temperatura ambiente e campo magnético constante como função da corrente de controle e construir o gráfico (medidas feitas sem a compensação da distorção na tensão sob o condutor). O campo magnético deve ser medido pelo gaussímetro ou obtido a partir da curva de calibração do conjunto de bobinas de núcleo de ferro; 2) Medir a tensão entre os terminais da amostra em temperatura ambiente e 	BRO150102	UND	01	02	02	75.605,55

	<p>corrente constante como função do campo magnético;</p> <p>3) Medir a tensão entre os terminais da amostra em função da temperatura, com corrente constante. O <i>gap</i> da banda de energia do Germânio é então calculado usando-se essas medidas;</p> <p>4) Medir a tensão Hall em função do campo magnético, em temperatura ambiente. O sinal dos portadores de carga e a constante Hall, juntamente com a mobilidade Hall e a concentração de portadores p, devem ser obtidas usando-se essas medidas;</p> <p>5) Medir a tensão Hall em função da temperatura, com campo magnético constante, e construir o gráfico usando-se essas medidas.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: uma placa portadora aquecida com n-Ge-cristal, com termopar, aquecimento integrado e plugues de conexão de 4 mm, dimensões de cristal (mm) 20 x 10 x 1, resistência aproximada 2,0 – 2,5 ohm-cm, máxima temperatura do cristal 170 °C, máxima corrente de sonda: +/- 60 mA, dimensões da placa de circuito (mm) : 73 x 70 x 3; uma placa portadora aquecida com p-Ge-cristal, com termopar, aquecimento integrado e plugues de conexão de 4 mm, dimensões de cristal (mm): 20 x 10 x 1, resistência aproximada 2,2 – 2,5 ohm-cm, máxima temperatura do cristal 170 °C, máxima corrente da sonda: +/- 60 mA, dimensões da placa de circuito (mm): 73 x 70 x 3; uma placa portadora aquecida com o cristal de Germânio não-dopado, dimensões de cristal (mm): 20 x 10 x 1, resistência: aproximada 50 ohm-cm, máxima temperatura do cristal</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

<p>170 °C, corrente máxima da sonda +/- 10 mA, dimensões da placa de circuito (mm): 73 x 70 x 3; duas unidades de bobina de 600 voltas; uma unidade de base tripé; uma unidade de peças polares, planas, 30 x 30 x 48 mm; uma unidade de fonte de alimentação DC e AC, saída -6, 12 VAC / 5 A com três soquetes de segurança de 4 mm, tensão nominal de 6 V e 12 V são obtidas quando aproximadamente a metade da corrente nominal (2,5 A) é retirada, com o carregamento simultâneo o valor máximo da soma das duas correntes será de 5 A, saída 0-12 VDC / 2 A, com par de soquetes de segurança de 4 mm para obtenção da tensão e a corrente constante através do botão selecionador, botão de controle do limite da corrente para ajuste contínuo da corrente máxima entre 5 mA e 2 A, indicador do modo de corrente constante deverá se acender quando o limite atual selecionado com o botão de controle for atingido, botão de controle de tensão DC para o ajuste contínuo da tensão regulada eletronicamente de 0 a 12 V, lâmpada de indicação se a tensão da rede está conectada e o aparelho ligado, corte automático deverá estar ligado na alimentação elétrica para proteger todas as saídas, proteção classe I, tensão de conexão (+6% / -10%), estabilizada, a prova de curto circuito, tensão de saída: 1-12VDC 6 VAC, 12 VA, corrente nominal: 2 A / 5 A, ondulação: aproximadamente 1mV, resistência de 1 mOhm, tensão de alimentação: 220 V, 60 Hz; um cabo de conexão RS232 9 pinos; duas unidades de cabo de ligação, l = 750 mm, preto; três unidades de cabo de ligação, l = 500 mm, vermelho; duas unidades de cabo de ligação, l = 500 mm, azul; uma unidade de módulo de efeito</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>Hall que deve ser construído em carcaça plástica de alta resistência em formato U com display para o tipo de amostra, knob de seleção do tipo de amostra a ser visualizada corrente ou temperatura, par de soquetes 4 mm para conexão da obtenção da tensão Hall, knob para obtenção da tensão da amostra, interface padrão RS232 ou USB para conexão com unidade de aquisição de sinais externa, construída de forma que permita acoplar placas de ensaio do tipo sensor de efeito Hall, um módulo de medição (teslâmetro) com faixa de medição -1000 mT até + 1000 mT, faixas de medição individuais / resolução: ± 1000 mT / 0,5 mT, ± 100 mT / 50 μT, ± 10 mT / 5 μT, compensação de campo contínuo ± 1 T para todas as faixas de medição de campo contínuo, precisão para medições de campo alternado, de 30 - 4000 Hz superior a 1% da medição, valor de ± 5 dígitos, 25 - 5000 Hz superior a 1% da faixa de medição final, valor de ± 5 dígitos; uma unidade de sonda Hall tangencial; uma unidade de núcleo laminado de ferro em forma de U; uma unidade de aquisição e medição de sinais com conexão ao PC através de interface USB em carcaça plástica de alta resistência a impactos composto de no mínimo as seguintes características: uma entrada de sensor por conexão através de soquetes 4 mm, entrada de sinais: ± 30 V / 10 V impedância 500 kOhm, uma entrada de sensor por conexão através de soquetes 4 mm, entrada de sinais com no mínimo 06 faixas de medição: ± 30 V / 10 V / 3 V / 1 V / 0,3 V / 0,1 V impedância 1 MOhm; as entradas de sinal analógico devem permitir a frequência de amostragem 500 kHz e resolução 12 bits, possuem proteção de sobrecarga</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>230 VAC, duas entradas de sinal digital do tipo temporizador / contador devendo a primeira entrada permitir o número de contagem de 32 bit e no mínimo 800 ns de resolução e segunda entrada de 40 bit e no mínimo resolução de 250 ns com controle de saída analógico de +/- 10 V, resolução 5 mV, alimentação por intermédio de fonte de alimentação de 12 VDC / 6 W, interface USB, taxa de transferência de dados de no mínimo 115200 bit/s e memória para registro de no mínimo 12000 valores, dimensões da carcaça em torno de 190 x 135 x 90 mm; uma fonte de alimentação 12 V / 2 A; uma unidade de haste suporte, quadrada, l = 250 mm; uma unidade de braçadeira em ângulo reto; uma unidade de multímetro digital; uma unidade de software, licença múltipla, para sistema de aquisição de dados com facilidade de reconhecimento automático para sensores com parametrização do tipo de tela gráfica a ser utilizada, possibilidade de apresentação simultânea de até 16 curvas ou medições, ferramentas de análise para valor médio, gradiente, integral, valores máximos, análise de Fourier, ponto de equivalência, regressão linear, ferramentas de medição em cursores, zoom, marca; funções de conversão em ABS, X^Y, quadrado, raiz, seno, cosseno, tangente, arcosseno, arcocosseno, arcotangente, logaritmo, constantes, possibilidade de exportação dos dados obtidos para extensões .xls, .doc, .ppt e outros, possibilidade de inserção de colunas na tabela de valores medidos para cálculos matemáticos e conversões.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento "REAL".</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino</p>						
5	<p>Sistema de experimentos em Interferômetro de Michelson: no arranjo de Michelson a interferência irá ocorrer pelo uso de dois espelhos. O comprimento de onda é determinado pelo deslocamento de um espelho utilizando-se um parafuso micrométrico.</p> <p>Experimentos:</p> <p>1) Determinação do comprimento de onda da luz do laser utilizado.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: um interferômetro de Michelson para medir comprimentos de onda de luz e a refratividade de líquidos e gases, composto por placa metálica de 120 x 120 mm com suporte removível e superfície espelhada ajustável de 30x30 mm, dois filtros de polarização e micrômetro; um Laser, Ne-Ne, potência de saída 1,0 mW, diâmetro do feixe 0,5 mm; comprimento de onda 632,8 nm, divergência de feixe menor que 2 mrad, polarização mínima 500:1, desvio máximo dentro</p>	BRO150102	UND	01	02	02	62.676,80

	<p>de 8 horas de +/- 2,5%; uma Lente, montada, $f = +20$ mm; três fixadores deslizantes para bancada de perfil óptico, $h = 30$ mm; uma bancada de perfil óptico $l = 60$ cm; duas bases para bancada de perfil óptico, ajustável; uma tela, metal, 300 x 300 mm; uma base em barril.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p>						
6	<p>Sistema de experimentos em histerese ferromagnética: um campo magnético é gerado em um núcleo de ferro em forma de anel por uma corrente contínua com ajuste contínuo aplicada em duas bobinas. A intensidade do campo H e a densidade de fluxo B é medida e a histerese é gravada. A remanência e a intensidade do campo coercivo de dois núcleos diferentes de ferro podem ser comparadas.</p> <p>Experimentos:</p> <p>1) Gravar a curva de histerese para um núcleo de ferro</p>	BRO150102	UND	01	02	02	57.533,75

	<p>maciço e para um núcleo laminado.</p> <p>Especificações técnicas: duas unidades de bobina, 600 espiras; uma unidade de núcleo de ferro, em forma de U, sólido; uma unidade de núcleo de ferro, sólido; uma unidade de núcleo de ferro, em forma de U, laminado; uma unidade de núcleo de ferro, laminado; uma unidade de chave comutadora; uma unidade de sonda Hall, tangencial, protegida; uma unidade base em barril; uma unidade grampo de ângulo reto; uma unidade de haste de suporte, l = 250 mm; uma unidade de cabo de conexão, l = 500 mm, vermelha; duas unidades de cabo de conexão, l = 500 mm, azul; duas unidades de cabo de conexão, l = 250 mm, vermelha; uma unidade de cabo de conexão, l = 250 mm, azul; uma unidade de software, licença múltipla, para sistema de aquisição de dados com facilidade de reconhecimento automático para sensores com parametrização do tipo de tela gráfica a ser utilizada, possibilidade de apresentação simultânea de até 16 curvas ou medições, ferramentas de análise para valor médio, gradiente, integral, valores máximos, análise de Fourier, ponto de equivalência, regressão linear, ferramentas de medição e apresentação como cursores, zoom, marca, funções de conversão em ABS, X^Y, quadrado, raiz, seno, cosseno, tangente, arcosseno, arcocosseno, arcotangente, logaritmo, constantes, possibilidade de exportação dos dados obtidos para extensões .xls, .doc, .ppt e outros, possibilidade de inserção de colunas na tabela de valores medidos para cálculos matemáticos e conversões; uma unidade gerenciadora da aquisição de dados com chave de</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

<p>reconhecimento da unidade de aquisição de sinais com as seguintes características: formato de conexão USB e frequência de comunicação maior ou igual a 2,2 GHz, corrente de consumo inferior a 200 mA, tensão de alimentação menor que 7 V, disponibilizada pelo dispositivo USB, saída mínima de tensão wireless de 0,5 mV, taxa de transferência mínima de 40 Kbps, faixa de transmissão sem obstáculos de 15 metros, capacidade de reconhecimento de no mínimo 35 unidades de aquisição de sinais, quando ligadas em rede com apoio de dispositivo roteador; duas unidades de aquisição de sinais, portátil e manual com as seguintes características: possibilita a comunicação direta (ou por meio de roteador) com o “acessório gerenciador do sistema”, display com indicação numérica no painel frontal da unidade sensora que estiver sendo reconhecida pelo “acessório gerenciador do sistema”, indicação de dados transferidos entre a unidade de aquisição com o sensor e o “acessório gerenciador do sistema” e indicação enquanto durar o registro da medição de valores, saída mínima de tensão wireless de 0,5 mV; uma unidade sensora para medida de intensidade de campo magnético em campos DC e AC, faixa de medida de +/- 1 ... +/- 1000 mT, +/- 0,1 ... +/- 100 mT e +/- 0,01 ... +/- 10 mT, com precisão de +/- 2% da faixa de medida, faixa de frequência para campo AC de 15 ... 1 kHz no mínimo; uma unidade sensora de parâmetros de eletricidade, faixa de medida de -30 ... +30 VDC, -5 ... +5 A, com resolução de 15 mV e 3 mA pelo menos; uma unidade de fonte de alimentação de 0 ... 18 DC ajustável e corrente 0 ... 5 A ajustável.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p>						
7	<p>Sistema de experimentos em Carga específica do elétron – e/m: os elétrons deverão ser acelerados em um campo elétrico e deverá ser aplicado um campo magnético perpendicular à direção de deslocamento dos elétrons. A carga específica do elétron deverá ser determinada pela tensão de aceleração, a intensidade do campo magnético e o raio da órbita do elétron.</p> <p>Experimentos:</p> <p>1) Determinação da carga específica do elétron (e/m) a partir da trajetória de um feixe de elétrons atravessando campos elétricos e magnéticos transversais de intensidade variável.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: um tubo esférico de vidro com feixe estreito de diâmetro entre 160 e 180 mm – com dois tubos de vidro</p>	BRO150102	UND	01	02	02	77.600,14

<p> cobertos com capas de plástico para fixação das bobinas de Helmholtz, preenchido com gás argônio, pressão de 0,1 Pa e comprimento total entre 460 e 480 mm; um par de bobinas de Helmholtz para gerar um campo magnético homogêneo especialmente para o tubo de feixe estreito para determinação de e/m, duas bobinas idênticas, cada uma com base estável com soquetes numerados de 4 mm, barras removíveis com suporte para o tubo de feixe estreito. As bobinas poderão ser usadas individualmente e a qualquer distância, dimensões: diâmetro da bobina entre 380 e 420 mm; número de espiras: cada bobina deverá possuir em torno de 154 espiras; resistência da bobina: 2,1 Ohm; corrente máxima por bobina: 5 A; máxima densidade de campo (5 A): 3,5 mT; uma fonte de alimentação de energia, 0...600 VDC, com as seguintes características: </p> <p> Função e Aplicações: fonte de alimentação com 5 tensões de saída especialmente desenhado para experimentos com tubos, vigas e bem conduzir a experiência de Frank-Hertz; </p> <p> Características Técnicas: transmissão de voltagens estabilizadas DC, curto circuito, galvanicamente isoladas umas das outras para que possam ter a possibilidade de serem conectadas em série, com LED indicador de corrente de limitação e proteção contra inversão de polaridade; tensão CA com disjuntor automático; todas as saídas deverão ser flutuantes e isolados da rede e da utilização com, no mínimo, 4 mm de segurança; </p> <p> Especificações técnicas: tensão de saída 1: 2...12 V-/0,5 A; Estabilidade: <0,1%; ondulação residual: <5 mV; Tensão de saída 2: 0...50 V-/50 mA; Estabilidade: 0,01%; ondulação residual: <5 mV; Tensão de saída 3/4: </p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>300 V-/0...300 V-/50 mA; Estabilidade: <0,01%; ondulação residual: <20 mV; Tensão de saída 5: 6,3 V~/2 A; Consumo de energia: entre 90 e 110 VA; Tensão de alimentação: 220 V; uma fonte de alimentação universal para serviço pesado versátil com as seguintes características: fonte de corrente direta: tensão direta de saída regulada, estabilizada, e com ajuste contínuo de 0...18 V; limite de corrente ajustável entre 0...5 A; mostrador de LED para operação de corrente constante; proteção permanente contra curto-circuito e protegida contra tensões externas; tensão de saída alternativa: transformador múltiplo 2...15V, saídas galvanicamente separadas da grade principal; capacidade total de carga (5 A), mesmo se a corrente direta é alimentada simultaneamente; proteção contra curto-circuito através de um fusível de proteção contra sobrecarga. Todas as tensões de saída disponíveis em soquetes de segurança de 4 mm; cabos de conexão com as seguintes características: fios de cobre em revestimento flexível de plástico; plugue laminar de 4 mm, contatos feitos de cobre e berílio, ambos com recobrimento de níquel. O plugue deverá possuir um soquete axial para conexão de cabos adicionais; secção do fio de 2,5 mm², capacidade de carga contínua de 32 A.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceite cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino</p>						
8	<p>Sistema de experimentos em Equilíbrio radioativo e meia vida: a meia vida do Ba-137m, produto filho eluído (lavado) do isótopo gerador Cs-137, é medida diretamente e também é determinada a partir do aumento na atividade depois da eluição.</p> <p>Experimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Registrar a taxa de contagem como uma função da tensão do tubo contador quando a atividade do isótopo gerador é constante (equilíbrio radioativo); 2) Medir a atividade do isótopo gerador como função do tempo imediatamente após a eluição; 3) Medir a atividade de uma solução recentemente eluída de Ba-137m como função do tempo. <p>Especificações técnicas mínimas: conjunto para obtenção repetidamente (500 - 1000 vezes) de solução radioativa de curta duração de Ba-137m a partir do Cs-137 para investigação de decaimento radioativo e meia-vida, aprovado para uso em experiências didáticas de acordo com regulamentação da CNEN (Comissão Nacional de</p>	BRO150102	UND	01	02	02	76.017,51

<p>Energia Nuclear); um tubo contador (detector) Geiger-Müller, janela de mica com densidade $1,5 - 2 \text{ mg/cm}^2$ e diâmetro em torno de 9 mm, tensão de operação 500 V, tempo morto aproximado de 100 ms, diâmetro externo do tubo contador com adaptador em torno de $d = 22 \text{ mm}$, comprimento do tubo contador em torno de $l = 76 \text{ mm}$; um módulo de medida do tubo contador com tensão de 500 V $\pm 5\%$ e máxima frequência de pulsos de 400 mil pulsos/min; um cabo blindado BNC $l = 750 \text{ mm}$; uma unidade de aquisição e medição de sinais com conexão ao PC através de interface USB em carcaça plástica de alta resistência a impactos composto de no mínimo as seguintes características: uma entrada de sensor por conexão através de soquetes 4 mm, entrada de sinais: $\pm 30 \text{ V} / 10 \text{ V}$ impedância 500 kOhm, uma entrada de sensor por conexão através de soquetes 4 mm, entrada de sinais com no mínimo 06 faixas de medição: $\pm 30 \text{ V} / 10 \text{ V} / 3 \text{ V} / 1 \text{ V} / 0,3 \text{ V} / 0,1 \text{ V}$ impedância 1 MOhm; as entradas de sinal analógico devem permitir a frequência de amostragem 500 kHz e resolução 12 bits, possuírem proteção de sobrecarga 230 VAC, duas entradas de sinal digital do tipo temporizador / contador devendo a primeira entrada permitir o número de contagem de 32 bit e no mínimo 800 ns de resolução e segunda entrada de 40 bit e no mínimo resolução de 250 ns com controle de saída analógico de $\pm 10 \text{ V}$, resolução 5 mV, alimentação por intermédio de fonte de alimentação de 12 VDC / 6 W, interface USB, taxa de transferência de dados de no mínimo 115200 bit/s e memória para registro de no mínimo 12000 valores, dimensões da carcaça em torno de 190 x 135 x 90 mm; uma fonte de</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>alimentação 12 V / 2 A; uma base de metal com escala linear e angular; um suporte com base magnética para tubo contador; um tubo de ensaio para amostra 100 x 12 mm; uma rolha com diâmetro 14,5/10,5 mm; um suporte para tubo de ensaio com base magnética; uma unidade de software, licença múltipla, para sistema de aquisição de dados com facilidade de reconhecimento automático para sensores com parametrização do tipo de tela gráfica a ser utilizada, possibilidade de apresentação simultânea de até 16 curvas ou medições, ferramentas de análise para valor médio, gradiente, integral, valores máximos, análise de Fourier, ponto de equivalência, regressão linear, ferramentas de medição em cursores, zoom, marca; funções de conversão em ABS, X^Y, quadrado, raiz, seno, cosseno, tangente, arcosseno, arcocosseno, arcotangente, logaritmo, constante, possibilidade de exportação dos dados obtidos para extensões .xls, .doc, .ppt e outros, possibilidade de inserção de colunas na tabela de valores medidos para cálculos matemáticos e conversões.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.						
9	<p>Sistema de experimentos em Espectroscopia Beta: a radiação do núcleo atômico instável Beta é selecionada com base nos seus pulsos em um campo magnético transversal, usando um sistema de diafragma. A relação entre a corrente da bobina e a energia da partícula é determinada para calibração do espectrômetro e a energia da desintegração Beta do núcleo é obtida em cada caso analisado a partir do espectro Beta.</p> <p>Experimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Calibração da energia do espectrômetro magnético; 2) Medida do espectro Beta do Sr-90 e Na-22; 3) Determinação da energia de decaimento dos dois isótopos. <p>Especificações técnicas mínimas: um espectroscópio Beta com câmara cilíndrica e placa base com sistema de diafragma, placa superior removível, furos laterais para fonte de radioatividade e sonda medidora de fluxo, diâmetro entre 90 e 100 mm, altura entre 15 e 25 mm; um núcleo de ferro, sólido, comprimento 25 mm; um núcleo de ferro, forma de U, laminado; um núcleo de ferro, forma de haste, laminado; um dispositivo de prender; uma bobina de 600 espiras; uma fonte radioativa, Na-22, 74 kBq, aprovado para uso em experiências didáticas de acordo com regulamentação da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear); uma fonte radioativa, Sr-90, 74 kBq, aprovado para uso em experiências didáticas de acordo com</p>	BRO150102	UND	01	02	02	104.900,15

<p>regulamentação da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear); um tubo contador, tipo A, conector BNC; um contador Geiger-Müller; uma fonte universal; um multímetro digital; uma unidade de medição de densidade de fluxo magnético com mostrador digital (teslâmetro), construída em carcaça plástica de alta resistência permitindo medição precisa e visualização dos campos magnéticos contínuos e alternados, deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas: display luminoso com caracteres 3 ½ dígitos grandes, indicação da direção de campo nos casos de campos contínuos, visualização desde 10^{-5} até 2 T em 3 faixas de medição que podem ser selecionadas (0 a 20 mT com precisão de 0,01 mT, 0 a 200 mT com precisão de 0,1 mT, 0 a 1000 mT com precisão de 1 mT), ajuste de zero, possibilidade de compensar os campos de perturbação (ex. campo terrestre), calibrado de tal maneira que não seja necessário ímãs ou bobinas de calibração, saída analógica para se conectar a um registro na faixa de tensão 0 a ± 2 V, 1 mV por dígito, precisão do campo estático $\pm 2\%$, precisão do campo variável 50 a 500 Hz $\pm 2\%$ V, precisão do campo variável 500 a 1000 Hz $\pm 3\%$, material das sondas Hall GaAs, monocristalino, coeficiente de temperatura (10 a 40°C): $\leq 0,04\%/K$, limite de frequência (medida de campo variável) 5kHz, dimensões máximas: 230 x 240 x 180 mm; uma sonda Hall, tangencial, com tampa protetora; um cabo com blindagem, BNC, l = 750 mm; um cabo de conexão, plugue 4 mm, 32 A, vermelho, l = 500 mm; dois cabos de conexão, plugue 4 mm, 32 A, azul, l</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>= 500 mm.</p> <p>Manual do aluno: deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros. O manual deve estar em língua portuguesa.</p> <p>Catálogo: deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.</p> <p>A proposta comercial só será considerada aceita e habilitada após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino</p>						
---	--	--	--	--	--	--

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE					Total do IFS	valor unitário		Total Geral
		Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Itabaina UASG 152426				
1	Sistema de experimentos em Carga Elementar e experimento de Millikan	UND	1	1	2	1	5	R\$ 51.501,59	R\$ 257.507,95
2	Sistema de experimentos em Franck-Hertz com tubo de Hg	UND	-	1	2	1	4	R\$ 57.427,07	R\$ 229.708,28
3	Sistema de experimentos em Efeito Fotoelétrico e Constante de Planck – separação de linhas por filtros de interferência	UND	-	1	2	1	4	R\$ 74.304,48	R\$ 297.217,92
4	Sistema de experimentos em Efeito Hall	UND	-	-	2	1	3	R\$ 75.605,55	R\$ 226.816,65
5	Sistema de experimentos em Interferômetro de Michelson	UND	1	1	2	1	5	R\$ 62.676,80	R\$ 313.384,00
6	Sistema de experimentos em histerese ferromagnética	UND	-	1	2	1	4	R\$ 57.533,75	R\$ 230.135,00
7	Sistema de experimentos em Carga específica do elétron – e/m	UND	-	1	2	1	4	R\$ 77.600,14	R\$ 310.400,56
8	Sistema de experimentos em Equilíbrio radioativo e meia vida	UND	-	1	2	1	4	R\$ 76.017,51	R\$ 304.070,04
9	Sistema de experimentos em Espectroscopia Beta	UND	-	1	2	1	4	R\$ 104.900,15	R\$ 419.600,60
TOTAL GERAL									R\$ 2.588.841,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação do Laboratório de Física Moderna, contendo os itens listados na seção 2 deste termo de referência, atende uma necessidade fundamental do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto, o qual vem sendo ofertado desde agosto de 2011 e ainda não dispõe de um laboratório que permita o estudo experimental de fenômenos tratados nas disciplinas pertencentes ao núcleo de Física moderna, conforme descritas no projeto pedagógico do curso. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais para ciências físicas, é indispensável a presença da experimentação em todo o processo de desenvolvimentos das competências, privilegiando-se o fazer, manusear, operar, agir, em diferentes fases e níveis.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, **no prazo de 5 dias a partir do término da etapa de lances e após convocação no chat**, o Manual do aluno e o Catálogo dos equipamentos fornecidos sem ônus, impressos em língua portuguesa e inglesa, no local indicado neste Termo de Referência, para verificação da compatibilidade com as

especificações e consequente aceitação da proposta, havendo possibilidade da equipe de apoio técnico realizar diligências junto ao fornecedor.

- 4.1.1. A proposta comercial só será considerada aceita após a análise técnica dos catálogos e manuais por parte da equipe de professores que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas imagens meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 4.1.2. O Manual do aluno deverá descrever o procedimento experimental de forma lógica e sequencial “passo a passo” e conter todos os componentes do sistema ofertado, além da teoria e cálculos envolvidos no experimento. Não será aceito cópia de livros.
- 4.1.3. No Catálogo deverá constar tipo, modelo, fabricante e características técnicas do produto com fotos do equipamento “REAL”.
- 4.1.4. Os materiais enviados deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, quando couber.
- 4.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes podendo, a critério da equipe de docentes que estará assessorando o pregoeiro, ocorrer suspensão do procedimento licitatório para diligências nas dependências do fornecedor, com a finalidade de dirimir dúvidas quanto aos equipamentos a serem entregues e realização de testes “in loco”.
- 4.1.6. Será considerada aprovada a proposta cujo Manual do aluno e Catálogo atenderem aos critérios técnicos especificados neste Termo de Referência, **podendo esta ser habilitada após aprovação.**

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 150 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto

CNPJ 10.728.444/0004-00

Estrada da Barragem nº 425

Povoado Carro Quebrado – Lagarto (SE)

CEP.: 49.400-975

Tel: (79) 3321-1500

Horário de entrega: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs

Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão

CNPJ 10.728.444/0002-82

ROD BR 101, KM 96, S/Nº

Povoado Quissamã – São Cristóvão (SE)

CEP.: 49.100-000

Tel: (79) 3711-3050

Horário de entrega: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs

Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju

CNPJ 10.728.444/0003-63

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166

Bairro Getúlio Vargas – Aracaju (SE)

CEP.: 49.055-260

Tel: (79) 3711-3100

Horário de entrega: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs

Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana

CNPJ 10.728.444/0005-25

Trav. Dr. Augusto César Leite, nº 165

Bairro Centro – Itabaiana (SE)

CEP.: 49.500-000

Tel: (79) 9973-1078

Horário de entrega: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente:

4.3.1. Primeira etapa: quando do recebimento do objeto, no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3.2. Segunda etapa: após o recebimento do objeto, o fornecedor terá o prazo de 10 dias após a entrega dos bens para instalação dos itens. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a instalação dos itens, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2.1. Instalação dos itens: A empresa fornecedora dos itens descritos e especificados neste Termo de Referência deverá prestar todas as informações necessárias para preparo dos ambientes de laboratórios, bem como colocar os sistemas em operação, conferindo o conteúdo recebido, instalando as máquinas e conjuntos e configurando os sistemas para sua melhor utilização.

4.3.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias contados do término do treinamento de operação dos itens e do treinamento da tecnologia utilizando os sistemas**, quando será realizada a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. **Treinamento de operação dos itens:** a empresa fornecedora dos itens descritos e especificados deverá treinar os docentes e técnicos de laboratórios ligados à Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Física do IFS - Campus Lagarto na operação dos sistemas, requisitos de segurança, configuração de equipamentos e utilização das metodologias de ensino disponíveis. O treinamento deverá iniciar, **no Campus Lagarto, no máximo após 10 dias da instalação dos itens**. A carga horária do treinamento deverá ser de 4 (quatro) horas por item.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas após o recebimento da notificação expedida pelo IFS – Campus Lagarto, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. A Contratada deve seguir as diretrizes de sustentabilidade expressas no Art. 4º do Decreto 7.746/2012, bem como os critérios de sustentabilidade expressos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Recomenda-se ainda que a Contratada esteja ciente e tome por orientação o que estabelece os referidos decreto e instrução normativa em sua integralidade para que possam atender, de maneira objetiva e satisfatória, aos interesses e necessidades da Administração pública quando em seus processos licitatórios.

7. DO DESCARTE DO MATERIAL – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Em atendimento ao Projeto IFS Sustentável, à Agenda A3P, normas da CNEN quanto a descarte de material radiativo, serão adotadas as seguintes medidas quanto aos materiais utilizados no Laboratório de Física Moderna:

7.1.1. A Contratada deve observar a norma CNEN NN 3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica e a Posição Regulatória PR 3.01/001 Critérios de Exclusão, Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica, a fim de que o IFS esteja isento do processo de licenciamento estabelecido na norma CNEN NN 6.02, aprovada pela Resolução CNEN Nº 166, de 16 de abril de 2014. Dessa maneira, o descarte dos materiais radiativos que compõem o Sistema de Experimentos em Equilíbrio Radioativo e Meia Vida e o Sistema de Experimentos em Espectroscopia Beta (itens 8 e 9 da tabela do Capítulo 1 deste Termo de Referência) ocorrerá como lixo comum após esses materiais tornarem-se inúteis para a realização de experimentos didáticos.

7.1.2. A Contratada se compromete a fazer a coleta do tubo de Hg que compõe o Sistema de Experimentos em Franck-Hertz (item 2 da tabela do Capítulo 1 deste Termo de referência), após sua vida útil, e dar destinação adequada, de acordo com a Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Faltas leves: aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação	Advertência escrita.

<p>Recusar-se a assinar o instrumento de contrato.</p>	<p>1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</p>	<p>4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</p>	<p>7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>8. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</p>
<p>Não manter a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>10. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Comportar-se de modo inidôneo.</p>	<p>11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>12. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Fizer declaração falsa.</p>	<p>13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>14. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota</p>

	de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 23. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Lagarto, 03 de fevereiro de 2015.

André Neves Ribeiro

Solicitante

Autorizo

Não Autorizo

ORDENADOR DE DESPESAS

IFS – CAMPUS LAGARTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

ANEXO II

PREGÃO Nº 01/2015

**ATA DE REGISTRO PREÇO ___/2015
(Processo Administrativo nº 23288.00007/2014-61)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, com sede na Estrada da Barragem ,425, Pov. Carro Quebrado, Lagarto-Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0004-44, neste ato representado pelo seu Diretor, José Osman dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 878.587.035-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2015, processo administrativo n.º 23288.00007/2014-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o Laboratório de Física Moderna, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de *Pregão* nº 01/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ/MF: Endereço:

Fone: () ____ - ____				
Representante:				
Email:				
Item do TR	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>ITEM</i>	<i>ORGÃO/CAMPUS PARTICIPANTE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QTDE</i>
<i>01</i>			

DEMAIS FORNECEDORES

3.2. Os fornecedores que aceitaram registrar seus preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame foram:

SEQUENCIA	FORNECEDOR	CNPJ

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.11, 4.12 e 4.14 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme prevê o art. 22, parágrafo 4º do Decreto 7.892, de 2013.

5.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Lagarto, ____ de _____ de 2015.

José Osman dos Santos
Diretor Geral

Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão 01/2015**

(**Identificação completa do representante da licitante – nome completo, CPF, RG e endereço completo**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante ou do Consórcio**) doravante denominado “licitante”, para fins do disposto no **Edital do Pregão 01/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão 01/2015** foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da do **Pregão 01/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Lagarto**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão 01/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-Campus Lagarto**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 01/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 01/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão 01/2015** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 01/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão 01/2015** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-Campus Lagarto** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**INSERIR O TIMBRE DA EMPRESA CONTENDO SEU CNPJ E DADOS
CADASTRAIS**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2015, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para **fornecimento de material permanente para o laboratório de Física Moderna**, instaurado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Lagarto, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Lagarto, ____ de _____ de 2015.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO V

QUANTITATIVOS MÍNIMOS, MÁXIMOS E POR PEDIDO

	UNIDADE	Qtde Mínimos				Qtde Máximos				Qtde por pedido			
		Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Itabaina UASG 152430	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Itabaina UASG 152430	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Itabaina UASG 152430
1	Sistema de experimentos em Carga Elementar e experimento de Millikan	und	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Sistema de experimentos em Franck-Hertz com tubo de Hg	und		1	1		1	1	1		1	1	1
3	Sistema de experimentos em Efeito Fotoelétrico e Constante de Planck – separação de linhas por filtros de interferência	und		1	1		1	1	1		1	1	1
4	Sistema de experimentos em Efeito Hall	und			1			1	1			1	1
5	Sistema de experimentos em Interferômetro de Michelson	und	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Sistema de experimentos em histerese ferromagnética	und		1	1		1	1	1		1	1	1
7	Sistema de experimentos em Carga específica do elétron – e/m	und		1	1		1	1	1		1	1	1
8	Sistema de experimentos em Equilíbrio radioativo e meia vida	und		1	1		1	1	1		1	1	1
9	Sistema de experimentos em Espectroscopia Beta	und		1	1		1	1	1		1	1	1